



LEI Nº 2408/2021

Altera o texto do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.405, de 17 de novembro de 2021 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.405, de 17 de novembro de 2021, passando ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 8.000.000,00(oito milhões de reais) no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro – nos termos da Resolução 4589/2017 e posteriores alterações, destinados à despesa de capital classificada como investimento, especificamente para a construção e manutenção de pontes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da referida lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de novembro de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração